Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 02, de 28 de abril de 2020.

Acrescentam-se os § 1º e § 2º no Artigo 14 da Resolução nº 09 de 28 de Dezembro de 1992 e suas alterações, que Dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Mococa.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 27 de abril de 2020, aprovou Projeto de Resolução nº 001/2020, de autoria da Mesa Diretora, e ela promulga o seguinte Resolução:

Art. 1º Acrescentam-se os § 1º e § 2º ao Artigo 14 da Resolução nº 09 de 28 de Dezembro de 1992 e suas alterações, que Dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Mococa.

Art. 14 (...)

§ 1º. Ocorrendo, no primeiro biênio e no primeiro ano do segundo biênio de cada legislatura, a vacância de cargos da Mesa Diretora, proceder-se-á à nova eleição, para se completar o período do biênio, na sessão imediata àquela em que declarou vago o cargo da Mesa Diretora. (Remissão: art. 54. LOM)

§ 2º. Se a vacância se der no último ano do segundo biênio para os Cargos da Mesa Diretora, os substitutos legais assumem os cargos, sucedendo, definitivamente, até o término do segundo biênio". (Remissão: art. 54. LOM)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Mococa, 28 de abril de 2020.

BRASILINO ANTONIO DE MORAES
Presidente

AGIMAR ALVES
1º Secretário